

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Altamira/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54192664/Jorge Alberto Gazel Yared (Diretor Geral) / 2.5 diárias (Completa) / de 03/08/2010 a 05/08/2010<br
Ordenador: JORGE ALBERTO GAZEL YARED

TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 136263

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº133 DE 06/04/2010, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº31.640 DE 07/04/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 136070

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 13/2010
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Estações Bases de Rádios Transceptores VHF em modo analógico convencional na faixa de frequência de 136 a 174 MHz, conforme especificações contidas no termo de referência. Entrega do Edital: ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
Observação: O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br ou acessar o endereço eletrônico da SEAD, www.sead.pa.gov.br (mural de licitações). Responsável pelo certame: AQUILES NUNES MATOS GUERRA
Local de Abertura: ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 06/08/2010
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06181118425900000	449052	0306000000	Federal

Ordenador: Geraldo José de Araújo

HOMOLOGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 136051
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2010-SEGUP

Considerando que a tramitação do processo nº 2010/66634, e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. JOSÉ FERREIRA SALES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 010/2010-SEGUP, tendo como objeto o fornecimento de Equipamentos de Inteligência, pelo critério de menor preço unitário por item, a empresa abaixo discriminada.
Empresa: AUSBRAS COMERCIAL, IMPT. EXP. E REPRESENT. LTDA.
Item: 01 – Kit Botão Parafuso
Valor Unitário: R\$ 4.000,00
OS ITENS: 2 e 3 - FORAM CANCELADOS
Belém, 23 de Julho de 2010.
JOSÉ FERREIRA SALES
Secretário de Estado de Segurança Pública em exercício

HOMOLOGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 136055
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2010-SEGUP

Considerando que a tramitação do processo nº 2010/66554, e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. JOSÉ FERREIRA SALES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº. 011/2010-SEGUP, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de softwares e serviços de capacitação, para um Sistema de Informação Geográfica – SIG, pelo critério de menor preço global, a empresa abaixo discriminada.
Empresa: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.
Valor Global: R\$ 290.000,00
Belém, 23 de Julho de 2010.
JOSÉ FERREIRA SALES
Secretário de Estado de Segurança Pública em exercício

POLÍCIA CIVIL

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 136052
PORTARIA: 225/2010-DRF

Objetivo: REALIZAR REFORÇO POLICIAL DURANTE A “OPERAÇÃO VERÃO”.
Fundamento Legal: A LEI 5.810 DE 24/01/1994 (RJU) SEÇÃO V, ART. 145 A 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
VILA DE BEJA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5600570/EDIVALDO SILVA NASCIMENTO (MPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 09/07/2010 a 11/07/2010
5468396/IDIVALDO MACHADO QUEIROZ (MPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 09/07/2010 a 11/07/2010
5463238/JOHNNY LOBO NEGRAO (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 09/07/2010 a 11/07/2010
5217679/JOSÉ CESAR FERNANDES SANTANA (EPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 09/07/2010 a 11/07/2010<br
Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 136035
PORTARIA: 224/2010-DRF

Objetivo: REALIZAR REFORÇO POLICIAL DURANTE “OPERAÇÃO VERÃO”.
Fundamento Legal: A LEI 5.810 DE 24/01/1994 (RJU) SEÇÃO V, ART. 145 A 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
IGARAPÉ-MIRI/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5835135/JORGE AUGUSTO SILVA COSTA (EPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 09/07/2010 a 11/07/2010
70734/RAIMUNDO NONATOR R. DE OLIVEIRA (MPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 09/07/2010 a 11/07/2010
5819407/ROSILENE BARATA ALEIXO CORREA (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 09/07/2010 a 11/07/2010<br
Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
PORTARIA Nº030/2010-DGPC/PAD/20 DE JULHO DE 2010.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 135785

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...
CONSIDERANDO:a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 0692/2009-GAB/CORREGEPOL, de 15/07/2009, bem como, o IPL Nº 56/2009.000301-8-DPCA, instaurados para apurar denúncias feitas pelos Srs. RICARDO RODRIGUES BATISTA E RICARDO GOMES DE SOUZA, contra os servidores EMERSON DA SILVA VALENTE – Investigador de Polícia Civil e ANTONIO SERGIO VASCONCELOS MARTINS – Motorista Policial Civil, de terem, em tese, se apropriado de vários objetos pessoais, jóias e dinheiro a quando da prisão dos denunciantes, fato ocorrido no dia 26.06.2009, no Município de Conceição do Araguaia/PA;
CONSIDERANDO:a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
R E S O L V E:I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, tendo como acusados os servidores EMERSON DA SILVA VALENTE (Matricula 8400708/1) - Investigador de Polícia Civil e ANTONIO SERGIO VASCONCELOS MARTINS (Matricula 5619408/1) – Motorista Policial Civil, pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores;II – Designar as servidoras IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES – Delegadas de Polícia Civil e MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA – Escrivã de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE/RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR-Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº031/2010-DGPC/PAD/20 DE JULHO DE 2010.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 135790

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...
CONSIDERANDO:a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 1144/2009-GAB/CORREGEPOL, de 27/10/2009, o IPL Nº 198/2008.000194-1, bem como, denuncia oferecida pelo

Ministério Público (Processo nº 2009.2000259-6), em desfavor do servidor WALMIR CARLOS PENA DA SILVA – Investigador de Polícia Civil, pela prática, em tese, de crime previsto no Artigo 121, § 2º, IV c/c o Artigo 29, caput do C.P.B., em que figura como vítima JOELSON DA SILVA SOUZA, fato ocorrido no dia 04.08.2008, no Município de Vizeu/PA;
CONSIDERANDO:a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
R E S O L V E:I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, tendo como acusado o servidor WALMIR CARLOS PENA DA SILVA (Matricula 5865859/1) – Investigador de Policial Civil, pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores;II – Designar os servidores IVETE PINHEIRO, ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ – Delegados de Polícia Civil e MARINES DE JESUS LOPES SANTOS – Escrivã de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE/RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR-Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº032 /2010-DGPC/PAD/21 DE JULHO DE 2010.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 135801

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores.
CONSIDERANDO:o teor do Ofício nº 365/2010-DIF/DRH/PC, de 13/07/2010, oriundo da Divisão de Informação Funcional/ DRH, encaminhando as folhas de frequências da servidora ROSA MARIA SARMENTO REIS – Escrivã de Polícia Civil, lotada na Depol de Anajás/Pa., a qual obteve faltas consecutivas ao trabalho, nos meses de MAIO e JUNHO de 2010, conduta que em tese, indica o cometimento de abandono de cargo;
CONSIDERANDO:a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído à servidora em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
R E S O L V E: I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusada a servidora ROSA MARIA SARMENTO REIS – Escrivã de Polícia Civil, Matricula nº 54189347/1, pela prática de abandono de cargo, conduta que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos I e XXXIX c/c art. 81, inciso II da Lei Complementar nº 022/94;II – Designar os servidores MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES, REGINA MARCIA RAIOL LIMA - Delegadas de Polícia Civil e MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA – Escrivã de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, a acusação citada no tópico anterior contra a servidora em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE/RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR-Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº081/2010-DGPC/PAD/DIVERSOS/14 DE JULHO DE 2010.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 135864

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que